ASSISTÊNCIA SOCIAL

Regulamento da Organização e do Custeio da Seguridade Social

Decreto nº 2.173, de 5 de março de 1997 – aprova o Regulamento da Organização e do Custeio da Seguridade Social.

Decreto nº 3.039, de 28 de abril de 1999 – modifica o Decreto nº 2.173, de 5 de março de 1997 nos artigos 30 a 33.

Lei Orgânica da Assistência Social (Loas)

Lei nº 9.720, de 30 de novembro de 1998 – altera dispositivos da Lei nº 8.742 (Loas), de 7 de dezembro de 1993 e dá outras providências.

Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

Decreto nº 1.605, de 25 de agosto de 1995 – regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), instituído pela Loas.

Decreto n° 2.298, de 12 de agosto de 1997 – altera o art. 5° do Decreto n° 1.605, de 25 de agosto de 1995.

Lei nº 9.604, de 5 de fevereiro de 1998 – determina a prestação de conta da aplicação dos recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Decreto nº 2.529, de 25 de março de 1998 – dispõe sobre a transferência de recursos do FNAS, para os fundos estaduais, do Distrito Federal e municipais, e sua respectiva prestação de contas.

Resolução nº 278, de 20 de outubro de 1999/CNAS – o Plenário do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) resolve que recursos alocados no FNAS deverão ser aplicados exclusivamente em programas e serviços na área de Assistência Social, sendo vedada sua utilização em atividades operacionais (atividades meio).

Decreto nº 3.613, de 27 de setembro de 2000 – acrescenta dispositivo ao artigo 1º do Decreto nº 1.605, de 25 de agosto de 1995, que regulamenta o FNAS, permitindo aos destinatários dos programas de assistência social receber diretamente os recursos do Fundo Nacional de Assistência Social por meio de instituição financeira ou instituição pública de âmbito federal.

Medida Provisória nº 2.129-6, de 23 de fevereiro de 2001 – autoriza o FNAS a transferir recursos financeiros, a partir da competência de dezembro de 1999, diretamente às entidades privadas de assistência social que desenvolvam ações continuadas de assistência social, quando o repasse não puder ser feito diretamente aos estados, ao Distrito Federal ou aos municípios, em decorrência de inadimplência desses entes com o Sistema de Seguridade Social (acréscimo à Lei nº 9.604).

Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e Norma Operacional Básica (NOB)

Resolução nº 207, de 16 de dezembro de 1998/CNAS – O CNAS aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e a Norma Operacional Básica da Assistência Social (NOB) 2, com recomendações. A PNAS tem como uma de suas diretrizes a efetivação de amplos pactos entre Estado e sociedade que garantam o atendimento de crianças, adolescentes e famílias em condições de vulnerabilidade e exclusão social.

Resolução nº 182, de 20 de julho de 1999/CNAS – o CNAS, ao considerar que os planos de assistência social devem refletir o planejamento das ações de assistência social, abrangendo os períodos regulares de governo, resolve que os Planos de Assistência Social serão plurianuais, abrangendo o período de 4 (quatro) anos, tanto para estados quanto para municípios, devendo contemplar o segundo ano da gestão governamental em que forem elaborados e o primeiro ano da gestão seguinte.

Política Nacional do Idoso

Lei nº 8.842, de 4 janeiro de 1994 – dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências.

Decreto nº 1.948, de 3 de julho de 1996 – regulamenta a Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e cria o Conselho Nacional do Idoso. Define as competências dos órgãos e entidades públicas e as modalidades de atendimento.

Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência

Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 – dispõe sobre as pessoas portadoras de deficiência e sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (Corde), institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público e dá outras providências.

Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 – regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispondo sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Revoga, entre outros, o Decreto nº 914, de 6 de setembro de 1993, que institui a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

Decreto nº 3.956, de 8 de outubro de 2001 – promulga a Convenção Interamericana para a eliminação de todas as formas de discriminação contra as pessoas portadoras de deficiência.

Política Nacional para Criança e Adolescente

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991 – cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e dá outras providências.

Decreto nº 1.196, de 14 de julho de 1996 – dispõe sobre a gestão do Fundo Nacional da Criança e do Adolescente (FNCA).

Resolução nº 50, de 28 de novembro de 1996, do Conanda – apóia a implantação do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (Sipia) em todos os municípios, sob a coordenação do Ministério da Justiça.

Serviço de Ação Continuada (SAC)

Decreto nº 3.409, de 10 de abril de 2000 – define as ações continuadas de assistência social financiadas pelo Fundo Nacional de Assistência Social como aquelas voltadas ao atendimento mensal à criança e ao adolescente, à pessoa idosa, à pessoa portadora de deficiência, e as relacionadas aos programas de Erradicação do Trabalho Infantil e da Juventude.

Portaria nº 2.854, de 19 de julho de 2000/MPAS – institui modalidades de atendimento e fixa valores mensais de referência correspondentes ao apoio financeiro da União no co-financiamento dos serviços assistenciais. Estabelece que, de acordo com as deliberações das Comissões Intergestoras e dos Conselhos de Assistência Social, levando-se em conta a realidade local e a especificidade dos custos das diferentes modalidades de atendimento, os valores do apoio financeiro da União deverão ser complementados com recursos próprios dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, mantendo-se as metas mínimas pactuadas.

Portaria nº 2.874, de 30 de agosto de 2000/MPAS – altera dispositivos da Portaria nº 2.854. Mantém as modalidades de atendimento prestadas a idosos e acrescenta novas modalidades que privilegiem a família como referência de atenção, assim como alternativas que reforcem a autonomia e a independência da pessoa idosa.

Portaria nº 7, de 16 de fevereiro de 2001/MPAS – define procedimentos operacionais relativos às transferências de recursos financeiros destinados à rede de Serviços Assistenciais de Ação Continuada (SAC) para os Fundos Estaduais, do Distrito Federal e Municipais, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.604, de 5 de fevereiro de 1998. Traz quadros de Plano de Ação e Acompanhamento Físico dos programas.

Portaria nº 1.279, de 5 de setembro de 2002/MPAS – institui a obrigatoriedade de os gestores dos programas, serviços e projetos e benefícios que recebem recursos do FNAS cadastrarem todos os seus usuários e utilizarem a identificação do beneficiário por meio do Número de Identificação Social (NIS) de modo que sejam garantidas a unidade, a integração e a racionalização do processo de cadastramento pelos diversos órgãos públicos.

Projeto Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano

Portaria nº 1.111, de 6 de junho de 2000/MPAS – estabelece normas e diretrizes do Projeto Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano.

Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti)

Resolução nº 5, de 15 de fevereiro de 2000/CNAS – aprova as novas diretrizes e normas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti) para o período de 2000 a 2006, com a expansão do programa para as áreas urbanas e rurais, a partir da identificação de atividades insalubres e penosas que utilizam mão-de-obra infantil.

Portaria nº 7, de 23 de março de 2000/Ministério do Trabalho e Emprego – cria Grupos Especiais de Combate ao Trabalho Infantil e de Proteção ao Trabalha-

dor Adolescente (GECTIPAs), em cada Delegacia Regional do Trabalho, em substituição aos atualmente denominados Núcleos de Combate ao Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente, vinculados à Chefia de Inspeção do Trabalho e abrangendo as áreas de Segurança e Saúde no Trabalho e de Fiscalização do Trabalho. Os GECTIPAs têm por finalidade a erradicação do trabalho infantil e a garantia dos direitos do trabalhador adolescente.

Portaria nº 6, de 5 de fevereiro de 2001/Ministério do Trabalho e Emprego – proíbe o trabalho do menor de 18 (dezoito) anos nas atividades, locais e serviços considerados perigosos ou insalubres para menores de 18 anos. O quadro de atividades amplia aquelas proibidas a menores constantes da Portaria nº 6, de 5 de fevereiro de 2000.

Portaria nº 8, de 16 de fevereiro de 2001/MPAS – uniformiza critérios e procedimentos no repasse, acompanhamento, avaliação e prestação de contas dos recursos financeiros a serem concedidos pelo ministério, destinados ao co-financiamento dos Serviços de Ação Continuada voltados ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti) para 2001.

Portaria nº 458, de 4 de outubro de 2001/MPAS – estabelece diretrizes e normas do Peti com vistas à regulamentação da sua implementação e operacionalização.

Benefício de Prestação Continuada (BPC)

Decreto nº 1.744, de 5 de dezembro de 1995 – regulamenta o benefício de prestação continuada previsto na Loas (Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993).

Decreto nº **4.360, de 5 de setembro de 2002** – altera o art. 36 do Decreto nº 1.744, de 8 de dezembro de 1995, definindo que o benefício de prestação continuada é intransferível, não gerando direito a pensão. O valor não recebido em vida pelo beneficiário será pago aos seus herdeiros diretamente pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Projeto Alvorada

Decreto nº 3.769, de 8 de março de 2001 – estabelece diretrizes para a execução de projetos voltados para a área social em localidades com baixo Índice de Desenvolvimento Humano e cria o Comitê de Gestão e Acompanhamento do Projeto Alvorada.

Portaria nº 880, de 3 de dezembro de 2001/MPAS – cria, no âmbito da Assistência Social o NAF Alvorada, como estratégia de trabalho com famílias e divulgação dos programas inseridos no Projeto Alvorada nos municípios com Índice de Desenvolvimento Humano abaixo de 0,500. Estabelece suas normas e diretrizes, republicadas na Portaria nº 881, 3 de dezembro de 2001, que corrige incorreções da portaria anterior.

Cadastro Único dos Programas Sociais do governo federal

Decreto nº 3.877, de 24 de julho de 2001 – institui o Cadastro Único dos Programas Sociais do governo federal.

Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza

Emenda Constitucional nº 31, de 14 de dezembro de 2000 – institui o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza para vigorar até 2010.

Lei Complementar nº 111, de 6 de julho de 2001 – define as fontes de recursos e estabelece o alvo das ações dos recursos do Fundo.

Decreto nº 3.997, de 1º de novembro de 2001 – designa o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão como órgão gestor do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, define os integrantes do Conselho Consultivo e as suas atribuições.

Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003 – designa o Gabinete do Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome (Mesa) como órgão gestor do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, define o funcionamento do seu Conselho Consultivo e de Acompanhamento, dispõe sobre doações de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, para o Fundo e dá outras providências.

Programas de Garantia de Renda Mínima (PGRM)

Lei nº 9.533, de 10 de dezembro de 1997 – autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro aos municípios que instituírem programas de garantia de renda mínima associados a ações socioeducativas e que não disponham de recursos financeiros suficientes para financiar integralmente a sua implementação.

Decreto nº 3.117, de 13 de julho de 1999 – regulamenta a concessão de apoio financeiro aos municípios que instituírem programa de garantia de renda mínima, mediante convênio a ser firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), a Prefeitura Municipal e, se for o caso, o estado. Os recursos orçamentários destinados ao atendimento do apoio financeiro da União aos municípios a ações socioeducativas serão alocados ao FNAS.

Certificado de Entidade Beneficente

Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998 – dispõe sobre a concessão do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos (CEFF) a que se refere o inciso IV do art. 18 da Loas (Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993), definindo entidade beneficente de assistência social.

Decreto nº 3.504, de 13 de junho de 2000 – modifica o Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, que exige para a concessão do CEFF que a entidade seja declarada de utilidade pública federal e que o cálculo da gratuidade de instituições de ensino esteja isento dos valores relativos a bolsas custeadas pelo Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (Fies).

Decreto nº 4.327, de 8 de agosto de 2002 – altera o Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, e dispõe sobre a concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (Cebas) para instituições de saúde.

Resolução nº 117, de 10 de agosto de 2000/CNAS – dispõe sobre a concessão ou renovação do Certificado de Entidades de Fins Filantrópicos.

Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003 – altera o artigo 18 da Loas, autorizando que os recursos sobre as decisões do CNAS referentes à concessão ou à renovação do Cebas sejam apresentados ao Ministério da Previdência Social pelo INSS e pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS)

Decreto nº 1.817, de 12 de fevereiro de 1996 – dispõe sobre o processo de eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Nacional de Assistência Social e dá outras providências.

Decreto nº 2.506, de 2 de março de 1998 – altera o Decreto nº 1.817, de 12 de fevereiro de 1996, que dispõe sobre o processo de eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Nacional de Assistência Social. Redefine a constituição da Comissão de Habilitação e da Comissão Receptora e Apuradora.

Resolução nº 80, de 28 de abril de 1998/CNAS – aprova o novo Regimento Interno do Conselho Nacional de Assistência Social, com base no Decreto nº 1.644, de 25 de setembro de 1995, e revoga o Regimento Interno anteriormente aprovado pela Resolução nº 66, de 2 de maio de 1996, publicado no Diário Oficial da União em 1º de julho de 1996.

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip)

Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999 – dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria e dá outras providências.

Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999 – regulamenta a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria e dá outras providências.

Ministério de Assistência Social (MAS)

Medida Provisória nº 103, de 1º de janeiro de 2003 – cria o Ministério de Assistência e Promoção Social e, entre outras medidas, estabelece que o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e o Conselho de Articulação de Programas Sociais integrem a estrutura do ministério.

Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003 – altera a denominação inicial do ministério para Ministério da Assistência Social.

Decreto nº 4.655, de 27 de março de 2003 – dispõe sobre a organização institucional do ministério em três secretarias: Secretaria de Políticas de Assistência Social; Secretaria de Avaliação dos Programas Sociais; e Secretaria de Articulação dos Programas Sociais.

Trabalho voluntário

Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 – dispõe sobre o serviço voluntário.